



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6907, DE 26 DE JUNHO DE 1995.

Altera o Art.8º do Decreto nº 6886, de 12.06.95, que instituiu Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e alicerçado no disposto nos Artigos 107, Incisos II e III, 108 e 109 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 8º, do Decreto nº 6886, de 12.06.95, que instituiu Grupo Especial de Trabalho a fim de promover a Coordenação e Execução Técnica das Ações do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia-PLANAFLORO/RO, no âmbito da SEPLAN, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros

Publicado no Diário Oficial
nº 3293 do dia 27/06/95

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6907, DE 26 DE JUNHO DE 1995

Altera o Art. 8º do Decreto nº
6886, de 12.06.95, que institui
o Grupo de Trabalho, no âmbito
do Gabinete do Governador,
para o Planejamento e Coordenação
Geral - SEPPLAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,
faz saber que, em virtude das atribuições
que lhe são conferidas pelo Art. 5º,
inciso V, da Constituição Estadual, e
de acordo com o disposto nos Artigos 107, Incisos II e III,
108 e 109 da Lei Complementar nº 58, de 02 de dezembro
de 1992,

D E C R E T O

Art. 1º - O Art. 8º do Decreto nº 6886,
de 12.06.95, que institui o Grupo Especial de
Trabalho, com o objetivo de promover a
coordenação e execução das atividades
de planejamento e fiscalização do
Estado, no âmbito da SEPPLAN, passa
a vigorar com o seguinte texto:

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, com efeitos
retroativos.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



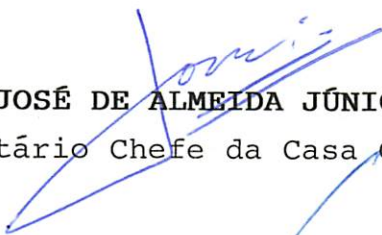
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

a partir de 01 de janeiro de 1995, revogadas às disposições em contrário".

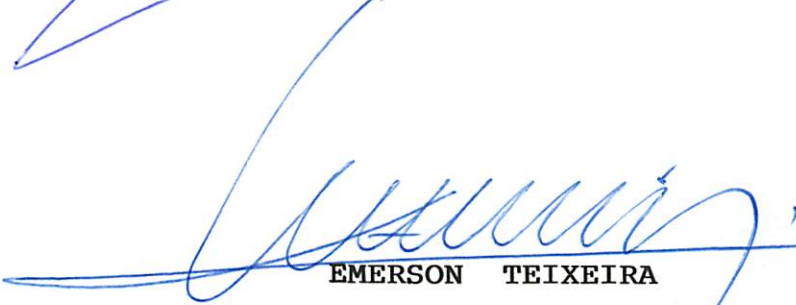
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil



EMERSON TEIXEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral